



Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº ___, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Homologa o cancelamento da inscrição da profissional de enfermagem EMILINA LACERDA DA SILVA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO os Processos administrativos nº 2019.01.3416, que encaminha a Presidência requerimento de cancelamento de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO Ata da 515ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, que aprovou o pedido de cancelamento de inscrição.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 560/2017 que trata acerca dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de inscrição, conforme requerimento, dos profissionais de enfermagem abaixo listados:

01	EMILINA LACERDA DA SILVA	46987-TE
----	---------------------------------	----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 10 de fevereiro de 2020.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL

Presidente do COREN/AP

COREN - AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS

Secretária do COREN/AP

COREN/AP nº 257568

Avenida Procópio Rola, 944 - Central
CEP 68900-081 – Macapá – AP
Fone (96) 3222-1461

WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br